

ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000 Fone: (65) 3233-1200 Fone: (65) 3233-1211



www.saltodoceu.mt.gov.br



LEI N° 515, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 40% (Quarenta por cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Artigo 2° - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares dispostos no Artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações; podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 40% (Quarenta por cento), da despesa orçada para o corrente exercício.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu, 23 de Fevereiro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 30 - 2015

PORTARIA 030/2015 De 23 de Fevereiro de 2.015

"Dispõe elevação nível/classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providencias".

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE - MATO GROSSO, o Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinado, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2.011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste — MT, a elevação de nível/classe dos profissionais abaixo relacionados, que passarão a se enquadrar nos seguintes termos:

NOME	CLASSE	NIVEL
Alice Rainha da Silva	C	06

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto liu Junior Código Identificador: E5CD0A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA AO PREGAO PRESENCIAL N°009/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES (OLEO HIDRAULICO,OLEO LUBRIFICANTE) PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS L DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

ONDE-SE-LÊ:

Será realizado no dia 04 de Março de 2015 às 09h00m

LE-SE:

Será realizado no dia 05 de Março de 2015 às 09h00m

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida Código Identificador: D9240AB5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Seleção de melhor proposta objetivando a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Químico para o tratamento de Água Potável no Departamento de Água e Esgoto - DAE" de Salto do Céu - MT, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 09/03/2015. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Maria Inês Pereira da Silva Código Identificador:EF81BC68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Tipo: Maior Desconto

Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS em geral para manutenção regular dos veículos leves e pesados da frota do Município de Salto do Céu – MT, do tipo MAIOR DESCONTO, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que o certame supracitado foi **DESERTO**. Este será republicado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 20 de Fevereiro de 2015.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Maria Inês Pereira da Silva Código Identificador:29EB4AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 515, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 40% (Quarenta por cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Artigo 2° - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares dispostos no Artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações; podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 40% (Quarenta por cento), da despesa orçada para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Salto do Céu, 23 de Fevereiro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira Código Identificador:5B1DD818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 516,DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

EMENTA: "AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Wemerson Adão Prata, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipio, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a alienar os bens móveis que compõem o patrimônio municipal, considerados inservíveis, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Céu - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

WEMERSON ADAO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira Código Identificador:D79D107F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 517, DE 23 DE FEVEREIRO 2015.

"Autoriza o poder executivo a ceder bens móveis, mediante termo de cessão de uso, a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT".

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, *Wemerson Adão Prata*, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o poder executivo autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, os bens móveis constantes no anexo I, a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, em beneficio aos convênios nº 07/2014 e 08/2014 – UNEMAT.

Parágrafo Único – Os bens cedidos poderão ser utilizados apenas em benefício aos convênios nº 07/2014 e 08/2014, os quais visam promover em cooperação, o desenvolvimento da Educação e Cultura nos municípios de Rio Branco, Curvelândia, Lambari do Oeste e Salto do Céu, mediante a implantação e execução dos Projetos de Graduação em Pedagogia e Matemática.

Art. 2°. O termo de Cessão de Uso terá validade de um ano, podendo ser prorrogado a interesse da Administração Pública, desde que vigente os Convênios 07/2014 e 08/2014 – UNEMAT.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Céu - MT, 23 de Fevereiro de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	
01	MULT HP MONO M1132	

	(impressora)
01	NO BREAK 800 VA LACERDA (no break)
01	MICRO COMPUTADOR, 04 GB, 500 hd, TELA 15, gravador e leitor de dvd. teclado, mouse, caixa de som. (computador completo)

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira Código Identificador: C8796DBE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 037/2015

DATA: 23 de Fevereiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE da Ata de Registro Nº 001/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1°- Nomeia aos Senhores LIDIA INES BARON SARAN como FISCAL, MAICON ODAIR DA SILVA como SUPLENTE. DIRCE INES NIEDERLE MENIM como FISCAL, MICHELE DANIANE BREMIDE TECCHIO como SUPLENTE, IEDA DEISE FEYH BETTONI como FISCAL, FLAVIA COSTA DOS ANJOS RIBEIRO como SUPLENTE. ELEANDRO JOSÉ KLEIN como FISCAL, FATIMA APARECIDA MALINSKI como SUPLENTE. VALTUIR VASATTA como FISCAL, PAULA RODRIGUES PINTO FARIA como SUPLENTE. JOSÉ CARLOS ACHIARD DE ARAUJO como FISCAL, IGOR LEAL DA SILVA como SUPLENTE, da Ata de Registro de Preço Nº 001/2015, firmado com a empresa EDINEI BOEING - ME, referente à REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES RESPECTIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PROGRAMAS NO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM.

ART. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 23 de Fevereiro de 2015.

ALESSANDRO NICOLI Prefeito Municipal

Publicado por: Ana Maria Adams Peron Código Identificador:F1847035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 038/2015

DATA: 23 de Fevereiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia FISCAL e SUPLENTE da Ata de Registro Nº 002/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICIPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1°- Nomeia aos Senhores LIDIA INES BARON SARAN como FISCAL, MAICON ODAIR DA SILVA como SUPLENTE. DIRCE INES NIEDERLE MENIM como FISCAL, MICHELE DANIANE